

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Nº 208 - DOM de 28/10/21 – p.1

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE,
NO DIA 07/10/2021, PÁGINAS 42 E 43.

PORTARIA Nº 467/2021

O Secretário Municipal da Saúde de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o Título VI - Capítulo II – Da Saúde – Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 04/04/90, nos artigos 212 a 218, a Lei nº 12.546, de 07/01/98, no seu artigo 10, inciso I, § único, e o Decreto Municipal 53.990 de 13/06/2013, artigos 16 e 17,

RESOLVE::

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental, que será realizada de 28 a 30 de Janeiro de 2022, em local a ser definido, tendo em vista os protocolos sanitários vigentes à época, com 504 participantes, sendo:

- 420 delegados
- 64 delegados natos, conselheiros (as) municipais de saúde, desde que participem de uma pré - conferência
- 10 convidados
- 10 observadores

Art. 2º - a IV Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá como tema “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”;

§1º O eixo principal da IV Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental será “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: O SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”;

§2º Os eixos IV Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental serão:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;

II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental terá abrangência municipal e será precedida de Pré-Conferências nas 27 (vinte e sete) Supervisões Técnicas de Saúde existentes no Município de São Paulo; assim como Conferências Livres, Plenárias e Oficinas;

Art. 4º - As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental e da V Conferência Nacional de Saúde Mental e das pré-conferências ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.